



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.069, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
CURSO DE EXTENSÃO – FUNDAMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão (CEX-SPO), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de extensão, conforme instruções do presente edital.

1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ - REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso Presencial: Fundamentos de serviços de alimentação T1/2022	Reserva para público da EMEF Infante Dom Henrique	Ampla Concorrência
	30	10
Público-alvo/Pré-requisito: Ensino Fundamental I completo	Total de vagas: 40	
	Pretos, pardos e indígenas (do total das 40 vagas previstas)	Deficientes (do total das 40 vagas previstas)
	10	2

1.2. O curso abrange conteúdos e atividades específicas que constituem um referencial teórico e prático para formação profissional e atuação em serviços de alimentação, incluindo hotéis, bares e restaurantes. O objetivo do curso é capacitar os participantes com conhecimentos práticos sobre técnicas de preparação, serviço e atendimento ao cliente, visando sua atuação no mercado de alimentação fora do lar. O curso oferecido terá duração e carga horária conforme definido no quadro abaixo:

Curso Presencial	Duração	Carga horária total
Fundamentos de serviços de alimentação	17/08 a 14/12/22 Aulas presenciais às quartas-feiras,	57 horas

T1/2022	das 19h às 22h na EMEF Infante Dom Henrique, localizada na Rua Comendador Nestor Pereira, 285 - Canindé	
---------	---	--

- 1.3. Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos(as) com deficiência.
- 1.4. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.
- 1.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos(as), pardos(as), indígenas aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) e indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 1.6. Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o Câmpus São Paulo do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

2. DA INSCRIÇÃO / MATRÍCULA

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital.
- 2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.3. As inscrições serão realizadas pelo *link*: <https://forms.gle/Ne3vrehntf92oB3X9> ou de forma presencial na Coordenadoria de Protocolo do Câmpus São Paulo do IFSP (próximo da Portaria A), localizado à Rua Pedro Vicente, nº 625, bairro Canindé, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h.
- 2.4. Os documentos exigidos para a inscrição/matrícula são:
 - I. Cópia da carteira de identidade (frente e verso) ou carteira de habilitação;
 - II. Cópia do CPF (caso o número não esteja no documento do item I);
 - III. Cópia do comprovante de escolaridade (exemplos de documentos que poderão ser apresentados: atestado de matrícula, certificado, diploma ou histórico escolar).
 - IV. Cópia do Laudo Médico no caso de candidatos(as) que queiram concorrer à(s) vaga(s) específica(s).
- 2.5. Os documentos deverão ser digitalizados e inseridos no formulário de inscrição ou entregues no ato da inscrição presencial.
- 2.6. Documentos ilegíveis ou sem identificação não serão aceitos.
- 2.7. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.
- 2.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a submissão de laudo médico, emitido por profissional da área, no formulário, no ato da inscrição.
- 2.9. Não será possível correção ou submissão de novos documentos após o preenchimento e envio/entrega do formulário de inscrição.
- 2.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá por **Ordem de Inscrição** que classificará, automaticamente, os(as) primeiros(as) inscritos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 1.1 deste edital.

- 3.2. A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá a divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla Concorrência e Reserva de Vagas, conforme definido no item 1.1 deste edital.
- 3.3. No caso da falta de candidatos(as) para ocupar uma vaga reservada, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas para Ampla Concorrência.
- 3.4. A lista de classificação será publicada no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/> no dia 16/08/2022.
- 3.5. Os(as) alunos(as) classificados(as) dentro do número de vagas estabelecidas pelo edital serão automaticamente matriculados(as) no sistema (Suap), após o comparecimento à 1ª aula.

4. DO INÍCIO DO CURSO

4.1. O início do curso está previsto para o dia 17 de agosto de 2022. Essa data poderá sofrer alteração, se necessário.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Somente terá direito ao certificado o(a) aluno(a) que participar de no mínimo setenta e cinco por cento (75%) das aulas presenciais e obtiver nota mínima de 6,0, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

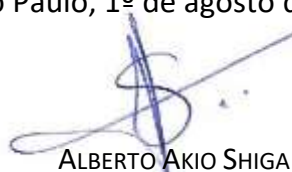
6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período para inscrições	De 04/08/22 a 14/08/22
Divulgação da lista de inscritos e classificados	16/08/22
Data prevista para o início do curso (aula presencial)	17/08/22 Quarta-feira, das 19h às 22h

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total das normas constantes neste edital.
- 6.2. A Coordenadoria de Extensão não se responsabiliza por eventuais erros no preenchimento ou envio do formulário.
- 6.3. Caberá à Coordenadoria de Extensão do Câmpus São Paulo do IFSP a responsabilidade por zelar pela lisura do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados.
- 6.4. Em caso de dúvidas ou solicitação de informações adicionais, envie *e-mail* para: cex.spo@ifsp.edu.br.
- 6.5. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus São Paulo do IFSP.

São Paulo, 1º de agosto de 2022


ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR-GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO